

sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 1961

Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 301

A Câmara Municipal de Curitiba, e eu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre a cobrança da Taxa de Mensalidades do Serviço Telefônico Municipal.

Artigo 1º. Fica revogado o disposto na Lei n.º 215 de 9 de abril de 1958, passando a Taxa de Mensalidade do Serviço Telefônico Municipal, a ser cobrada na seguinte base:

Taxa Domiciliar cr\$ 200,00 mensais

Taxa para Industriais e Comércio cr\$ 300,00 mensais.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Junho de 1961

Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 302

A Câmara Municipal de Curitiba, e eu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a uma suplementação de cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) na verba Eventuais Despesas Diversas a fim de fazer face a pequenos gastos considerados imprevistos no orçamento.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua